DECRETO N. 2.091, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 702.437,00 (setecentos e dois mil e quatrocentos e trinta e sete reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento municipal para fazer frente as despesas atinentes as Secretarias de Educação e de Administração e Finanças, conforme informado pela Seção de Contabilidade através do Memorando n. 427/2013 – DFI/SEOC, consoante o artigo 4º, I, da Lei Municipal n. 1.055/2012,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 702.437,00 (setecentos e dois mil e quatrocentos e trinta e sete reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR	
01.11.32	10.3020038.2058	3.3.90.34.00	282	R$	512.437,00
01.08.22	12.3610033.1001	4.4.90.52.00	124	R$	170.000,00
01.07.18	28.8439311.1024	4.6.90.71.00	69	R$	20.000,00
				R$	**702.437,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR	
01.11.32	10.1229340.2020	3.3.90.32.00	260	R$	30.000,00
01.11.32	10.1229340.2020	3.3.90.39.00	261	R$	8.000,00
01.11.32	10.1229340.2024	3.3.90.39.00	262	R$	18.000,00
01.11.32	10.1229340.2049	3.3.90.30.00	271	R$	31.552,00
01.11.32	10.1229340.2049	3.3.90.39.00	273	R$	188.496,00
01.11.32	10.1229340.2098	4.4.90.30.00	275	R$	5.000,00
01.11.32	10.1229340.2098	4.4.90.39.00	276	R$	5.000,00
01.11.32	10.3010046.2083	3.3.90.30.00	279	R$	27.438,00
01.11.32	10.3010046.2083	3.3.90.39.00	280	R$	37.553,00
01.11.32	10.3020038.2058	3.3.90.39.00	283	R$	11.504,00
01.11.32	10.3020047.2084	3.3.90.30.00	284	R$	9.275,00
01.11.32	10.3020047.2084	3.3.90.39.00	285	R$	17.029,00
01.11.32	10.3030051.2097	3.3.90.30.00	287	R$	100.000,00
01.11.32	10.3030051.2097	3.3.90.39.00	288	R$	23.590,00

01.08.22	12.3619312.2049	3.3.90.30.00	135	R$	100.000,00
01.08.25	12.3659314.2049	3.3.90.30.00	162	R$	70.000,00
01.07.18	04.1229309.2049	3.3.90.36.00	57	R$	20.000,00
				R$	**702.437,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de dezembro de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município